



DECRETO Nº 3216

de 03 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a concessão da gratificação da dedicação exclusiva a servidor ocupante de comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições conferida nos incisos III e VII do art. 67 da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no inciso V do Art. V e nos §1º, §2º e §3º do Art. 68 da Lei

Complementar 40/2007.

Art. 1º.

Fica concedido ao servidor Ricardo Estefano Enderle Bannak, CPF: 583.323.081-00, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, gratificação por dedicação exclusiva no percentual de 100% da remuneração do cargo, pelo período 01.01.2020 a 31.12.2020, em decorrência da necessidade de gerenciamento e acompanhamento da construção do prédio do Paço Municipal.

Art. 2º.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 03 de Janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em